



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1346 DE 31 DE JULHO DE 2002

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a construção de Galerias Pluviais no Município de Illicínea.

§ 1º. A União, através do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil, disponibilizará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o Município de Illicínea, a contrapartida de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º. O Crédito Especial ora aberto, será classificado no orçamento Municipal na seguinte dotação orçamentária: 02.07-17.512.1703-4490.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para a abertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, são os constantes do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 31 de julho de 2002


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

